DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 912** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3
Homologação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0054/2022-TFMCS., DE 10DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia e homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, os abaixo relacionados em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME R.G. N.º

Cristian Faustino de Souza Carvalho (7º) 38.239.882-8

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos dez (10) dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143- Cafelândia- SP - Cep 16500-000

Fone (14) 3554 4580

RESULTADO GERAL – Classificação Definitiva

A Secretária Municipal de Educação de Cafelândia, Estado de São Paulo, **torna pública** a Classificação dos candidatos ao **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, Edital nº 004/2022, para a Seleção de profissionais para ministrar aulas nas turmas de **Atendimento Educacional Especializado (AEE),** no Ensino Infantil e Fundamental, junto ao Núcleo de Atendimento Educação Especial Multidisciplinar (NAEEM – Prof. Soelly Bicudo Nunes Pinto).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	Analiz Lázaro	9,5
2ª	Mônica Regina Guimarães Ferreira Santana	8,5
3ª	Fernanda Helena Marcelino	8,0

Cronograma:

Datas	Horário	Descrição de Eventos	Locais
14/02/2022	8h30	Atribuição das aulas de Atendimento Educacional Especializado	Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro).

Cafelândia, 11 de fevereiro de 2022.

Outras Informações para dia da Atribuição de Aulas:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários Municipal e Estadual para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Evite contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 11 de fevereiro de 2022.

Ana Lucia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.

( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.

( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____

Local e Data

_____

Assinatura

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____

Local e Data

_____

Assinatura

_____

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SME
EDITAL Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA -SP**, no uso de suas atribuições, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**.

Findada a fase de recursos, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do credenciamento para Profissionais da área de Informática Educacional, Artes Marciais e Musicalização.

Ficam aprovados os candidatos dentro de número de vagas, sendo eles, **JOSIANE CRISTINA CARDOSO – CPF: nº 356.506.688-17**; **GRAZIELY PASSOS DE ANGELIS - CPF nº 413.756.948-71; ANA CAROLINA SILVA MEDEIROS – CPF: 467.793.684-00; DANILLO AGOSTINHO MARCONDES DE MOURA – CPF: 397.944.268-30; ISRAEL RAMELLA BARBOSA – CPF: 359.878.768-50; e, FÁBIO MANGOLIN LEAL – CPF: 359.710.858-08** convocados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Educação para manifestar interesse na contratação, sob pena de exclusão do certame por desistência tácita.

Cafelândia-SP, 11 de fevereiro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia